

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete da Deputada Maria da Guia

INDICAÇÃO Nº

IND 3972/2005

Ao Protocolo Legislativo pera (Da Senhora Deputada MARIA DA GUIA)

seguida è Chefe de Assessante de Phenero

> na Região Administrativa do Guará - RA X. informática na Escola Classe nº 03 do Guará I, promover Sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, Ø instalação de laboratório

na Escola Classe nº 03 do Guará I, Região Administrativa do Guará - RA X. Educação do Distrito Federal, promover a instalação de laboratório de informática Regimento Interno, sugere à A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Excelentíssima Senhora Secretária de Estado

JUSTIFICAÇÃO

nas dependências da referida escola. 03 do Guará I, há muito pleiteiam a instalação de um laboratório de informática A comunidade e os estudantes da área na qual está localizada a escola, QE

vista a necessidade de informatização e atualização social, cultural e profissional dos alunos, professores e funcionários, bem como a comunidade beneficiada. A presente Indicação tem por objetivo sensibilizar o GDF e a Secretaria de Estado de Educação sobre a necessidade da implantação de um laboratório de informática nas dependências da escola, localizada à QE 03 do Guará I, tendo em

funcionários do referido estabelecimento de ensino, assim como os moradores das quadras vizinhas (QI 07 e 11) que confiam seus filhos à formação educacional prestada por àquela instituição. Os alunos atingidos de forma mais direta pelo governamental. comunidade A medida beneficiará 500 (quinhentas) pessoas dentre alunos, professores e estabelecimento de onde ainda ensino são os permeiam necessidades que habitam na cidade vitais de assistência Estrutural,

mesmo possibilitará melhoria na qualidade de vida da comunidade supracitada. empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o imprescindível que Ø Senhora Secretária de Estado de Educação

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta

Sala das Sessões, em.

DEPUTADA MARIA DA GUIA **AUTORA**

a na Es

FIS. N.O. PROTOCOLO LEGISLATIVO SOOP! CEUE ON CONT